



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- 2º Termo Aditivo- Contrato Administrativo Nº 080/2021- Processo Administrativo Nº 081/2021- Pregão Presencial Nº 009/2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GUQOP8GFQHA6QFZEKICYNW

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGA

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA E A EMPRESA DECAUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.274.008/0001-71.

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.634.985/0001-59, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 589, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal **MARLENE DANTAS MARTINS**, brasileira, residente e domiciliado a Avenida Juscelino Kubistchek, Centro, CEP. 45.840-000, nesta cidade de Guaratinga, Estado da Bahia, e de outro lado **A EMPRESA DECAUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.274.008/0001-71, situada na Avenida Tancredo Neves, Nº 261, Bairro Centro, Itabela/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante, Romildon Sousa Souto, portador da Cédula de Identidade nº 6227838 - SSP/MG - e inscrito no CPF sob o nº 846.601.556-68, celebraram o presente Termo Aditivo, decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021**, realizado nos termos do Contrato Administrativo nº **080/2021**, conforme faculta a **art. 57, da Lei nº 8.666/93**: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo do Contrato Administrativo nº 080/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, tem o escopo de promover a renovação do objeto deste contrato, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao alto consumo por conta do período muito crítico pandêmico do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações do objeto do presente contrato foram retificadas, renovando o quantitativo, sem incidência no seu valor global, passando a vigor da seguinte forma:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO

Item	Especificação	MARCA	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	----------------	-------------

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGA

LOTE ÚNICO						
1.	RECARGA	WHITE MARTINS	UN	164.135	R\$ 538,00	R\$ 88.304,63
	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 m³					
TOTAL: R\$ 88.304,63 (Oitenta e oito mil e trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos).						

2.1 – O valor acima descrito é o valor total da renovação, que será de R\$ 88.304,63 (Oitenta e oito mil e trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

2.2 - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de renovação do CONTRATO visa, exclusivamente, a adequação da estimativa inicialmente estabelecida e a manutenção dos atendimentos aos enfermos Municipais que aumentaram muito devido a pandemia da COVID-19, **conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação:

EXERC.	ELEMENTO DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2021	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 ORDINÁRIO	10.302.0120.2.031 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGA

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaratinga – BA, 26 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARATINGA - BA
MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DECAUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ 02.274.008/0001-71
Representado pelo Sr. Romildon Sousa Souto
CPF sob o nº: 846.601.556-68
CONTRATADO(A)CONTRATADA

RAFAEL LUCAS GOBIRA SOUZA
DECRETO Nº. 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000